



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.884 |

Sexta-feira | 28 de Outubro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045 – Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul-MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### João Carlos Krug

Prefeito Municipal

#### João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

#### Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

#### Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

#### Valeria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

#### Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

#### Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

#### Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

#### Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

#### Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

#### Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

#### Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

#### Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

#### André Ricardo dos Anjos

Presidente

#### Marcelo da Costa

2º Vice-Presidente

#### Airton Antônio Schwantes

2º Secretário

#### Alirio José Bacca

Vereador

#### Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

#### Aline Krug Tontini

1ª Vice-Presidente

#### Vanderson Cardoso dos Reis

1º Secretário

#### Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

#### Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA N.º 678, DE 27 DE OUTUBRO 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

**Art. 1º** designar as servidoras **Tharine Silva Nogueira de Assis**, ocupante do cargo de Técnico de Atividades Organizacionais, **Edilaine Lemes da Silva**, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II e **Maxsuel Andrade Soares** ocupante do cargo Técnico de Atividades Organizacionais para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 057/2022, conforme ofício nº 0031/2022/1ªPJCS, incumbidas de apurar possíveis irregularidades das servidoras N.C.R.M., J.R.M., D.B.R.M., D.J.L., L.S.A. e M.G.C., ocupantes do cargo de Profissional de Serviços de Saúde - Fisioterapeuta, provimento efetivo, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

### EDITAL Nº 033/2022 - CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 041/2007 e item 14.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2020, a convocação dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório nº 3.332, de 21 de julho de 2020:

#### 1 - DA CONVOCAÇÃO

**1.1 - Ficam CONVOCADO (A) (S)** o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em concurso Público:



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.884 |

Sexta-feira | 28 de Outubro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Nível Superior

**Cargo:** Profissional de Educação

**Função:** Professor de História

**1** – HAROLD RICHARD KOCH

**Cargo:** Profissional de Educação

**Função:** Professor de Português

**1** – ENEIDA QUARESMA NUNES DE MORAIS NEIRO

**Cargo:** Profissional de Educação

**Função:** Professor Ensino Fundamental de 1º a 5º Ano

**1** - ANA PAULA GANDOLFI DOS SANTOS

**2** - ELIZANGELA AGUILERA MARTINS

**3** - DELNARA PEREIRA JOAQUIM JANDREY

**1.2** - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 30(trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo (Anexo I).

**1.3** - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 30 (trinta) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 28 de outubro de 2022.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

### Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

**1** – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);

- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Laudo de Inspeção Médica e Psicológica (avaliação marcada pela Prefeitura);

**2** – **Originais (a serem preenchidos no ato da posse):**

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

**3** – **São requisitos básicos para investidura em qualquer dos cargos:**

- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b)** estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c)** estar quite com as obrigações eleitorais;
- d)** estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e)** ter a idade igual ou superior a dezoito anos;
- f)** comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo no momento da posse;
- g)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico-pericial;
- h)** não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
- i)** não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal; e
- j)** não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

Os candidatos convocados para os Exames Admissionais, após Laudo Psicológico, deverão apresentar-se na Clínica Saúde e Vida para a Avaliação



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.884 |

Sexta-feira | 28 de Outubro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Médica, situada na Avenida Quatro Nº1165 - Centro (Ao Lado Gráfica Chapadão), o agendamento poderá ser feito com 1 dia de antecedência, pode ser via e-mail ou pelos watts da clínica: 67 99926-816, e-mail: clinicasaudevidach@gmail.com com os seguintes exames, que deverão ser providenciados por sua própria conta:

- 1) VDRL;
- 2) Glicemia em jejum;
- 3) Hemograma Completo;
- 4) Eletro Cardiograma;
- 5) RX do tórax AP e Perfil com laudo;
- 6) RX da Coluna Vertebral com laudo;
- 7) Machado Guerreiro (chagas);
- 8) Tipagem Sanguínea;
- 9) Hepatite B e C;
- 10) Creatinina;

**OBS:** Para Motorista e Operador de Equipamentos Pesados: Deverá também ser apresentado o exame de Eletroencefalograma e o exame Toxicológico, bem como todos os demais exames admissionais.

A avaliação no Exame Admissional terá por objetivo verificar a capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as regras da medicina especializada.

Os exames acima, deverão ser realizados no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para a sua apresentação.

## RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2022** em favor da empresa **Konica Minolta Healthcare do Brasil Industria de Equipamentos Médicos Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº **71.256.283/0001-85**, conforme parecer exarado no Processo nº 911/2022.

Chapadão do Sul – MS, 26 de outubro de 2022.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## EDITAL

ENZO PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA torna público que requereu ao Órgão Municipal Ambiental de Chapadão do Sul - MS a Licença Ambiental Prévia para atividade de POSTOS REVENDADORES – PR, localizada na AV. TRINTA E TRÊS - LOTES 13/14, s/n – RESERVA DAS NAÇÕES, município de Chapadão do Sul - MS.

## EDITAL

RGS ATENDIMENTOS MEDICOS EIRELI torna público que requereu ao Órgão Municipal Ambiental de Chapadão do Sul - MS a Licença Ambiental Prévia para atividade de HOSPITAIS, CLÍNICAS, POLICLÍNICAS, MATERNIDADES, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE SAÚDE, CASAS DE SAÚDE, CASA DE REPOUSO, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E RADIOLOGIA, INCLUSIVE OS VETERINÁRIOS. ÁREA ÚTIL ATÉ 1.000 M<sup>2</sup>., localizada na RUA VINTE E UM – Nº 259, CENTRO, município de Chapadão do Sul - MS.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.884 |

Sexta-feira | 28 de Outubro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL – CMAS

### **DELIBERAÇÃO Nº 30, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre prestação de contas do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, referente a análise do balancete do mês de agosto de 2022.*

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul - CMAS**, reunido em assembleia ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 23, XVIII e XXXV da Lei Municipal nº 1.051, de 04 de setembro de 2015,

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º** - Aprovar, após análise e discussão, o balancete do Fundo Municipal de Assistência Social do mês de agosto de 2022.

Chapadão do Sul/MS, 27 de outubro de 2022.

**WALERF DUARTE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente do CMAS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.884 |

Sexta-feira | 28 de Outubro de 2022

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL – CMAS

### **DELIBERAÇÃO Nº 31, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social ano 2022.*

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul - CMAS**, reunido em assembleia ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, X da Lei Municipal nº 1.051, de 04 de setembro de 2015,

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º** - Aprovar, após análise e discussão o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social para o exercício de 2022.

Chapadão do Sul/MS, 27 de outubro de 2022

**WALERF DUARTE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente do CMAS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.884 |

Sexta-feira | 28 de Outubro de 2022

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## PODER LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2022 - de 28 de outubro de 2022

**“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.**

ANDRE DOS ANJOS, o Presidente da Câmara Municipal de Chapadão do Sul - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, Resolve:

Considerando que 15 de novembro celebra-se o dia da Proclamação da República.

#### DECRETAR:

**Art. 1º**- Fica decretado ponto facultativo na repartição da Câmara Municipal no dia 14 de novembro de 2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**ANDRE DOS ANJOS**  
Presidente